PROJETO DE LEI N°. 184/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 151.688,00 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 151.688,00 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO *23212009,* de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
08.243.0063.6.012.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0599 4.4.90.52 - ui amentos e Material Permanente.....	R$	200,00
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA		
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		
(0064 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	151.488,00
TOT .A.L.....	R$	151.688,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
08.243.0063.6.012.000 - Assistência a Cria~a e ao AdoIeKente		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0447) 3.3.90.33 - Passa ens e Des esas com Locomoção.....	R$	140,00
(059 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$	60,00
02.007 - SECRETARIA DE FAZENDA		
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01510 Taxas Exercício Poder d **e Polícia**		
(0602) 4.6.90.71- Princi ai da Dívida r Contrato	R$	151.488,00
TOTAL.....	R$	151.688, 00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico -bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhandoo incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitandoa necessáriaautorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 151.688,00 (cento e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conformedeterminao artigo 43 § 1°, Ill, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Especial da Juventude, ao qual solicitamos complementaro saldojá existente e a suplementaçãode pessoa jurídica com recursos das taxas de poder de polícia, visando atender as despesas fixas da estrutura administrativa tais como: de energia elétrica e telefone, e sendo assim buscar o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010.

As suplementações também não vão afetar programas e ações previstas, considerando-se que são valores excedentes em algumas dotações previstas e que estão sendo remanejadas para aquelas que se fazem necessárias nesta oportunidade.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiama nossa comunidade,dando o respectivorespaldo aprovandoesse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL